VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/01/04	AP. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.235, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº 661 DATA 23 / 1 / 01 / 20004

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA FORMA DE AUXÍLIO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1825/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 680

INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, o Projeto de Lei nº 2.235 / 2004

Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.235 / 2004

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

2.23.04

Butiá, 23 de janeiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa Alterar a forma auxílio previsto na Lei Municipal n° 1825/2003.

Senhores Vereadores, a Lei Municipal n° 1825/2003, prevê no seu Art. 1° a concessão de auxílio ao Brasil Futebol Clube para reforma do prédio de sua sede, eis que a previsão na forma financeira foi executada, porém, no que tange a mão-de-obra não foi possível alcançá-la, uma vez que contamos com poucos funcionários na Secretaria de Obras e além disso estamos implementando Programas em outras Secretarias com o apoio destes funcionários. A intenção desse Executivo é alterar a forma prevista repassando a entidade valor financeiro que auxilie a contratação de profissional ou empresa que execute o mais breve possível as melhorias necessárias para o pleno restabelecimento das atividades daquela entidade, bem como evitar a depreciação do patrimônio e do material ali depositado.

Requer-se seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Edis desse Legislativo Municipal, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 26/1/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.235/04.

ALTERA FORMA DE AUXÍLIO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1825/2003, E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R$ 3.000,00 (três mil reais), ao Brasil Futebol Clube, referente ao auxílio para as despesas de mão-de-obra, na reforma do prédio da sede social da referida Entidade, conforme previsão contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 1825.

Parágrafo Único – A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio previsto no caput deste Artigo no prazo máximo de 90 (noventa) dias do recebimento do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23.01.04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 653 / 2004 .

PROJETO DE LEI Nº 2235, DO EXECUTIVO.
DATA: 11 de janeiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,aprovou ,em Sessão extraordinária, o Projeto de Lei nº 2235, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de janeiro de 2004

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner